



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São José do Herval

DECRETO nº 19, de 05 de abril de 2021.

Altera o Anexo I do Decreto 18, de 26 de março de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 55.808/2021 alterou o art. 21 do Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, ao inserir os incisos VII no § 2º e os §§ 11, 12 e 13 no art. 21, para fins de autorizar a possibilidade de cogestão da sistemática de enfrentamento e contenção da infecção humana por COVID-19, no território do Rio Grande do Sul;

DECRETA:

Art. 1º - O Anexo I a que se refere o art. 1º do Decreto 18/2021, de 26 de março de 2021, fica substituído pelo Anexo I que integra este decreto.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Anexo I do decreto nº 18/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Herval, em 05 de março de 2021.


Jovani Bozetti,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Certificamos que o(a) presente <u>Decreto</u> foi publicado(a) no Mural da Prefeitura no dia <u>05/04/2021</u> <u>W</u>
Sec. Mun. da Administração retirado em <u> </u> / <u> </u> / <u> </u>
Sec. Mun. da Administração



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São José do Herval

ANEXO I

*Plano de Fiscalização Municipal para Controle dos Protocolos de
Distanciamento Controlado do Estado do Rio Grande do Sul*



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de São José do Herval

1. DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DO MUNICÍPIO

O município de São José do Herval, Situado no Nordeste do Estado, possui território de 103,09 km², com população segundo o censo 2020 de 1.943 habitantes, atendendo as disposições legais que para cada 1.000 habitantes é necessário um fiscal, o município conta em seu quadro efetivo dois fiscais municipais, lotados na secretária da fazenda, ainda conta com um servidor nomeado por portaria para desempenhar as atividades de fiscal sanitário lotado este junto a secretaria de saúde.

A coordenação da equipe de fiscalização para desenvolvimento das ações relacionadas ao combate e prevenção a COVID-19 é exercida pela Secretária da Saúde Rosana Fátima Brizola.

2. EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

- MARINA ZAMBIAZZI – FISCAL MUNICIPAL
- PAULO RENI KHEIL – AGENTE SANITÁRIO
- ULYSSES BONDAN – FISCAL MUNICIPAL

A equipe é composta pelos fiscais acima mencionados, sendo eles nomeados por portaria para cargo efetivo de fiscal municipal, e um deles designado por portaria para exercer a função de agente de vigilância sanitária.

Fica prevista a possibilidade adicional de servidores municipais para a atividade de orientação, controle e fiscalização das medidas constantes nos decretos estaduais e locais, além dos profissionais da saúde e assistência social. A designação quando excepcionalmente necessário e em número específico será realizada mediante portaria.

Em casos necessários os servidores municipais poderão solicitar reforço policial para intervenção nas ações de fiscalização.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de São José do Herval

Postura da equipe

Postura adequada é uma das características inerentes ao fiscal. Na condução da inspeção, o fiscal deve evitar comentários inadequados.

A comunicação entre os fiscais deve fluir claramente e todos os pontos devem ser discutidos em conjunto e de forma reservada. É essencial vestir-se adequadamente e manter um bom relacionamento inter-pessoal com a equipe e com o inspecionado. Não é aceitável postura arrogante e prepotente.

O fiscal deve ser ético, mente aberta, diplomático, observador, perceptivo, versátil, tenaz, decisivo, aut Capacidade, capaz de agir com firmeza, aberto a melhorias, culturalmente sensível e colaborativo.

2 AÇÕES

As ações de fiscalização obedecerão as normas constantes nos decretos Decreto 55.240/2020, Lei 6.437/77, NOTA TÉCNICA Nº 02/2021 – DVS/CEVS/SES, Decretos municipais em vigor e demais decretos e portarias estaduais em vigor referentes ao enfrentamento da Covid-19. As ações ocorrerão em todo o território municipal, as áreas de atuação da fiscalização compreende comércios, estabelecimentos de prestação de serviços, escolas, áreas de utilização pública ou privada com potencial de geração de aglomeração.

Caberá ao setor de fiscalização municipal, ao setor de fiscalização sanitária e a Secretaria municipal de saúde traçar um plano diário de verificação do cumprimento das exigências bem como da correção das irregularidades encontradas.

As atividades que serão fiscalizadas pela equipe de fiscalização municipal:

- Comercio em geral;
- Prestadores de serviço em geral;
- Transporte Municipal;



Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de São José do Herval

- Feiras ao ar livre;
- Igrejas e cultos de qualquer natureza.

O coordenador da fiscalização sanitária poderá solicitar veículo e motorista de outras repartições afim de executar as ações de fiscalização por servidores da saúde.

Todos os servidores designados a fiscalização deverão estar devidamente identificados como servidores da prefeitura municipal, através de crachá e/ou uniforme e nos casos dos fiscais colete de identificação do setor de fiscalização municipal, bem como veículo identificado da fiscalização.

Ao chegar ao local, é pertinente realizar as apresentações necessárias ao responsável e informar sobre a ação a ser realizada. Uma inspeção envolve relações interpessoais e é conveniente estar preparado para qualquer situação eventual. Podem ocorrer provocações, insinuações e resistências, mas o fiscal deve manter-se firme, ultrapassar as intercorrências e redirecionar a inspeção. Em situações de estresse, por mais difícil que seja, é primordial manter a calma.

É necessário registrar tudo o que for observado para garantir a exatidão das informações; sobretudo, nos casos em que a equipe de fiscalização é numerosa e/ou composta por autoridades de diferentes órgãos institucionais.

Ao final da inspeção, a equipe de fiscalização deve informar ao inspecionado as recomendações que julgue pertinentes sobre as observações, recomendações, não conformidades encontradas e medidas administrativas que serão adotadas.

As metas ficam afixadas na abordagem do maior número possível de pessoas a fim de realizar trabalho de conscientização, bem como visitas aos estabelecimentos acima definidos para verificação do atendimento as exigências legais e registrados conforme descrito no item 03.

Como medida preventiva aos servidores municipais, será fornecido álcool em gel 70% e mascara fácil e a equipe deverá atender as medidas sanitárias permanentes previstas no Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de São José do Herval

3 REGISTRO DAS AÇÕES

A equipe de fiscalização deverá possuir pranchetas, canetas e formulários necessários a realização dos registros quando estes estiverem a campo.

Os estabelecimentos que não cumprirem as medidas serão notificados conforme Decreto Municipal 029/2020.

4 PROCEDIMENTOS DA FISCALIZAÇÃO

Deverá ocorrer preferencialmente em duplas, os mesmos irão assinar o termo de fiscalização em conjunto com o proprietário do estabelecimento ou pessoa física que descumprir as medidas sanitárias vigentes.

Será mantido em arquivo os termos de fiscalizações contendo as informações básicas das ações e procedimentos adotados.

Poderão ser lavrados os seguintes documentos pela equipe de fiscalização conforme situação verificada:

- Termo de fiscalização, assinado pelo responsável pelo estabelecimento com descrição da ação dos agentes, sendo elas advertências verbais e atendimento ou não das medidas solicitadas;
- Notificação formal, no caso de continuidade do não cumprimento das medidas solicitadas pela equipe de fiscalização no termo de fiscalização e previstas nos decretos em vigor;
- A suspensão do alvará de funcionamento por período determinado pelo município lavrado por agente fiscal municipal;

No caso das notificações formais lavradas para pessoa física por descumprimento das medidas sanitárias e realização de aglomerações as mesmas serão encaminhadas para o setor jurídico municipal para tomada de medidas cabíveis.



Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de São José do Herval

As penalidades quando aplicadas observarão os dispositivos legais NT da CEVS que orienta e apresenta modelos de autos de infração e de interdição cautelar conforme determinação do Decreto Estadual nº 55.782, de 05 de março de 2021, que alterou o Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020.

5 HORÁRIOS

A fiscalização será realizada em horários aleatórios para realizar a verificação do cumprimento das exigências previstas nos decretos estaduais e municipais, ainda será realizado ronda noturno em horários definidos pela equipe posteriormente as 20:00 hs para verificação do cumprimento das exigências ao comércio local e identificação de pontos de aglomeração.

Aos finais de semana serão realizadas rondas da fiscalização em horários aleatórios a fim de verificar e notificar em caso de descumprimento das medidas sanitárias determinadas.

Conforme denúncias ou necessidade de verificação de casos pontuais.

O município disponibiliza de disque denúncia por whatsapp (54) 9.9112-0864 e e-mail fiscal.sjh@gmail.com para envio de denúncias verificadas pela comunidade, ainda pode ser realizada denuncia a Policia Militar pelo plantão (54) 9.9920-3423 ou 190.

São José do Herval, 05 de abril de 2021.

Jovani Bozetti
Prefeito Municipal